

## **Edital DRG/PRC nº 05/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

### **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO 2022**

#### **Câmpus Piracicaba**

#### **ABERTURA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo do Câmpus Piracicaba, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 14 de Março de 2022 a 20 de Março de 2022, as inscrições para a seleção de Projetos de Ensino com concessão de bolsa discente, na modalidade Bolsa de Ensino, referente ao ano letivo de 2022.

#### **1 DO OBJETIVO DO EDITAL**

1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Projetos de Ensino com concessão de Bolsa Discente na modalidade Ensino, para o ano de 2022, no Câmpus Piracicaba.

1.2 O número de projetos a serem contemplados está vinculada à matriz orçamentária do Câmpus Piracicaba para este fim.

1.3 O valor da Bolsa de Ensino é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para bolsistas com carga horária de 20 horas semanais ou R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para bolsistas com carga horária de 15 horas semanais conforme Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária.

1.4 O Servidor Responsável pelo projeto ficará responsável pelo(s) bolsista(s).

1.5 As atribuições do Servidor Responsável e do Bolsista de Ensino são apresentadas nos Artigos 6º e 7º da Portaria nº 1254 de 27 de Março de 2013.

#### **2 INFORMAÇÕES GERAIS**

2.1 O Programa de Bolsas de Ensino visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação.

2.2. A Bolsa de Ensino deve oferecer ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas as disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

2.3 A portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Bolsa de Ensino é a Portaria nº 1254 de 27 de Março de 2013.

2.4 O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 9º e 10º da Portaria nº 1254 de 27 de Março de 2013.

### 3 DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

3.1 O período de inscrição dos projetos é de 14/03/2022 a 20/03/2022.

3.2 As propostas deverão ser entregues até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 20 de Março de 2022, no endereço eletrônico rosana.maestro@ifsp.edu.br. No campo “Assunto” deverá constar “Projeto de Ensino 2022”.

3.3 Poderão submeter projetos de ensino os docentes ativos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus Piracicaba.

### 4. SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 O atendimento aos requisitos deste edital será verificado pela Direção Adjunta Educacional do Câmpus.

4.2 Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pela Direção Adjunta Educacional e encaminhados à Comissão de Ensino do Câmpus Piracicaba.

4.3 A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Ensino do Câmpus Piracicaba, designada pelo Diretor Geral.

4.4 Serão quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, preenchimento correto do formulário, encaminhamento da proposta no prazo estipulado e participação de, pelo menos um bolsista discente e, no máximo, quatro bolsistas.

4.5 Do total de projetos inscritos, dar-se-á preferência a pelo menos um projeto de cada área/curso, independentemente da nota final obtida.

4.6 A comissão avaliará e classificará os projetos emitindo uma nota de zero a dez, conforme Tabela 1.

**Tabela 1:** Quadro de quesitos e pontuação para avaliação do projeto

QUESITO	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Relevância da proposta em relação à formação do bolsista	0	4
2. Relevância da proposta em relação à formação dos demais discentes	0	3
3. Clareza dos Objetivos	0	2
4. Integração com outras disciplinas	0	1

4.7 O resultado será dado por meio da soma das notas obtidas em cada item descrito na Tabela 1.

4.8 Os projetos serão classificados, por área/curso, em ordem decrescente de pontuação. Importante destacar o atendimento do item 4.5 do edital.

4.9 Não serão classificados projetos que não atendam ao item 4.4 desde edital.

4.10 O número de projetos contemplados com bolsa discente, o número de bolsistas por projeto selecionado e a duração do projeto, dependerão do orçamento do campus disponível para tal finalidade e serão definidos pela Direção do Câmpus.

### 5 DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas será feita em data posterior à divulgação dos resultados da seleção dos projetos, através de edital específico.

5.2 A divulgação e a seleção serão feitas pelo responsável do projeto.

5.3 O responsável do projeto deverá encaminhar cópias do RG, CPF e Dados Bancários dos bolsistas

selecionados para a Coordenadoria de Apoio ao Ensino.

5.4 O aluno selecionado deverá estar regularmente matriculado em cursos do IFSP e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de ensino, dedicando-se ao projeto;

5.5 É vedada a seleção de aluno que tenha vínculo empregatício ou que seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra Instituição;

5.5 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenação de Apoio ao Ensino poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

## 6 DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

6.1 Elaborar projeto pelo qual será responsável e submetê-lo à apreciação da Comissão de Ensino designada para avaliação.

6.2 Participar do processo seletivo de bolsistas comparecendo às entrevistas agendadas para seu projeto.

6.3 Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las;

6.4 Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável;

6.5 Analisar e avaliar os relatórios entregues pelo bolsista encaminhando-os ao setor responsável designado pelo Câmpus;

6.6 Avaliar mensalmente o desempenho do bolsista e suas atividades.

6.7 Ao término do projeto, encaminhar o relatório final impresso à Coordenação de Apoio ao Ensino.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Servidor poderá submeter mais de um projeto.

7.2 O Servidor que possuir projetos em andamento em qualquer modalidade, poderá submeter novos projetos.

7.3 Caso projetos semelhantes para o Câmpus sejam apresentados, o critério de seleção a ser utilizado, contemplará o servidor não selecionado nos programas de Bolsa Discente.

7.4 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

7.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Ensino designada pela Direção Geral do Câmpus Piracicaba.

7.6 Calendário do processo:

<b>Atividades</b>	<b>Data/ Período</b>
Inscrição de Projetos	14/03/2022 à 20/03/2022
Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital	21/03/2022 à 23/03/2022
Divulgação dos trabalhos selecionados	Até 25/03/2022
Envio da documentação dos bolsistas selecionados	Até 31/03/2022
Início das atividades	01/04/2022

Piracicaba, 10 de março de 2022.

*documento assinado eletronicamente*

Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi  
Diretor Geral IFSP Piracicaba

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/PRC**, em 10/03/2022 13:24:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 309001

Código de Autenticação: bed3ffbf46



Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005, Santa Rosa, PIRACICABA / SP, CEP 13414-155